



Decreto Nº 93 - de 12 de Junho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.26.782.0006.1.0017-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	52.333,64
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	52.333,64

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	44.850,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	44.850,00
Total da Unidade 06	----- R\$	97.183,64

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0057-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	1.790,00
2.11.02.10.301.0004.2.0059-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.047,86
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.837,86
Total da Unidade 11	----- R\$	3.837,86

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	5.000,00
2.12.01.13.392.0011.2.0031-2.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	155.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	155.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	256.021,50


Total Geral Acrescido	----- R\$	256.021,50
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 12 de Junho de 2023


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado em
12 de Junho de 2023*


Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.408.898-08
Assessor(a) de Gabinete